Docusign Envelope ID: B6AA58BB-7A67-4B3C-BA28-8BE68AFFE9E1

APEX

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO
GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 21.254.224/0001-08

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora" e "Gestora"), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de Administradora e Gestora do **GREEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.254.224/0001-08 ("Fundo"), adaptado nos termos da Instrução CVM 175/22, conforme alterada:

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi constituído 10 de outubro de 2010 e está em funcionamento normal;

(ii) Nos termos do Art. 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175/2022, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração envolver a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance;

(iii) A Administradora identificou a necessidade de promover ajuste na redação do item 8.5 do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre a taxa de custódia, para refletir a nova sistemática de remuneração do custodiante, com redução do percentual.

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração do item 8.5 do Regulamento, passando a vigorar a seguinte redação:

    a. A Taxa Máxima de Custódia, já contemplada dentro da Taxa de Administração, a ser cobrada da Classe Única e corresponderá a no máximo R$ 1.000,00 (mil reais) ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou por uma taxa fixa de 0,03% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, o que for menor, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Classe Única ("Taxa Máxima de Custódia").

Docusign Envelope ID: B6AA58BB-7A67-4B3C-BA28-8BE68AFFE9E1

2. A nova taxa de custódia descrita no item 1 acima terá efeito a partir de 26 de março de 2026.

3. Aprovar o inteiro teor e consolidar o Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I.

São Paulo, 26 de março de 2026.

DS GDG

Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BF014C9E8440A...

Assinado por: Felipe Moura Lima 3539BEBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora